

CONSIDERANDO:

- a necessidade de se observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

- que a prestação de contas tem por objetivo dar transparência às ações realizadas pelo Órgão ou Entidade; e

- que o Estado do Rio de Janeiro se balizará pelo entendimento adotado no âmbito federal.

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 4º, do artigo 24º do Decreto Estadual nº 44.879, de 15 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º - No caso de o conveniente ser órgão ou entidade pública, de qualquer esfera de governo, a autoridade competente, ao ser comunicada das medidas adotadas, suspenderá de imediato o registro da inadimplência, desde que o administrador seja outro que não o faltoso, e seja atendido o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo."

Art. 2º - Fica incluído no artigo 24º do Decreto Estadual nº 44.879, de 15 de julho de 2014, o seguinte parágrafo:

"§ 5º - A Secretaria de Estado da Casa Civil editará resolução complementar para as questões afetadas à prestação de contas."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2263568

Atos do Governador**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETOS DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL N° 4373579-7, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional I, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160002/002923/2020.

NOMEAR DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 4271114-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional I, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Newton Rodrigues Moreira Junior, ID Funcional nº 4373579-7. Processo nº SEI-160002/002923/2020.

EXONERAR CAMILA MORAES MENDES DE MORAES, ID FUNCIONAL N° 5098154-4, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220002/000654/2020.

NOMEAR JOÃO CASSIMIRO DE ARAÚJO, ID FUNCIONAL N° 4178501-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Antonio Marcos da Silva Ribeiro, ID Funcional nº 2272323-4. Processo nº SEI-100005/005593/2020.

EXONERAR, a pedido, **ANTONIO MARCOS DA SILVA RIBEIRO**, ID FUNCIONAL N° 2272323-4, do cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº SEI-100005/005592/2020.

EXONERAR, a pedido, **AMAURY MEYER FILHO**, ID FUNCIONAL 2024173-9, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº SEI-100005/005590/2020.

NOMEAR GILEADE AMARO DE ALBUQUERQUE, ID Funcional nº 2320183-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Amaury Meyer Filho, ID Funcional 2024173-9. Processo nº SEI-100005/005594/2020.

Id: 2263569

Despachos do Governador**DESPACHOS DO GOVERNADOR****EXPEDIENTE DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-120001/009409/2020 - AUTORIZO as transferências dos servidores listados sob doc. SEI nº 6767358, com seus cargos em comissão e suas respectivas Gratificações por Encargos Especiais (GEE), com validade a contar de 01.08.2020, nos moldes da solicitação do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil.

Id: 2263541

EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-120001/000413/2020 -AUTORIZO, conforme proposta encaminhada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, com validade a contar de 01.08.2020.

Id: 2263546

DESPACHO DO GOVERNADOR**EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-120001/000413/2020 -AUTORIZO, conforme proposta encaminhada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, com validade a contar de 01.08.2020.

Id: 2263545

DESPACHO DO GOVERNADOR**EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-120001/000413/2020 -AUTORIZO, conforme proposta encaminhada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, com validade a contar de 01.08.2020.

Id: 2263544

DESPACHO DO GOVERNADOR**EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-120001/000413/2020 -AUTORIZO, conforme proposta encaminhada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, com validade a contar de 01.08.2020.

Id: 2263542

DESPACHO DO GOVERNADOR**EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-120001/000413/2020 -AUTORIZO, conforme proposta encaminhada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, com validade a contar de 01.08.2020.

Id: 2263543

Vice Governadoria do Estado**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**VICE GOVERNADORIA DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA**

ATOS DO CORREGEDOR**PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ N° 25
DE 03 DE AGOSTO DE 2020****DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.**

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-160070/000599/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor DIEGO REZENDE MATTAR, Id. Funcional nº 44232098, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor

Id: 2263402

**PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ N° 26
DE 03 DE AGOSTO DE 2020****DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.**

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-160077/000143/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor GLAUCO LA MACCHIA DA SILVA, Id. Funcional nº.43338895, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor

Id: 2263403

**PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ N° 27
DE 03 DE AGOSTO DE 2020****DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.**

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-160070/000590/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor GLAUCO LA MACCHIA DA SILVA, Id. Funcional nº43338895, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor

Id: 2263404

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****ATO DO PRESIDENTE*****PORTARIA PRE DER/RJ Nº 053 DE 22 DE JULHO DE 2020****DESIGNA SERVIDOR PARA FIM QUE DISCRIMINA:**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, Designa, a Comissão abaixo relacionada, para fiscalizar os Processos nºs E-16/002.006960/2019, E-16/002.006959/2019, E-16/002.007554/2019, E-16/002.007555/2019, E-16/002.007556/2019, E-16/002.007558/2019, E-16/002.007553/2019, E-16/002.007557/2019, E-16/002.007559/2019, que tem como Objeto: A aquisição de Agregados para toda a malha rodoviária desta Fundação DER-RJ.

	MATRÍCULA	ID
GESTOR	Elias Morais Junior - DAD	13/91151-1
FISCAL	Thamiris Ravizzini Curvelo - DSG	13/91278-2
FISCAL	Rubens Marques - 1ª Roc	13/91195-8
FISCAL	Humberto A. Vasquez Jordão - 2ª Roc	13/91256-8
FISCAL	Gleice D'lurdes G. de Amorim - 3ª Roc	13/91226-1
FISCAL	Franklin Belfort Jana - 4ª Roc	13/91187-5
FISCAL	Fabrizio Ricardo de Oliveira - 5ª Roc	13/71012-9
FISCAL	Adriano de Almeida Ribeiro - 6ª Roc	13/91265-9
FISCAL	Rosane Mendes Lomar - 7ª Roc	13/71001-2
FISCAL	Ângelo José de Castro Calvo - 8ª Roc	13/70470-0
FISCAL	Helcio Luiz Pereira da Silva - 9ª Roc	13/91194-1
FISCAL	Adriano de Almeida Ribeiro - 10ª Roc	13/91265-9
FISCAL	Renato Alves Romero - 11ª Roc	13/71034-3
FISCAL	Rony José Costa Bastos - 12ª Roc	13/91236-0
FISCAL	Luis Carlos de Oliveira Neves - 13ª Roc	13/91075-2
FISCAL	Edilson Ferreira da Silva - 14ª Roc	13/91186-7
FISCAL	Edilson Ferreira da Silva (Resp.) - 15ª Roc	13/91186-7
FISCAL	Antonio Carlos C. de Souza - 16ª Roc	13/91196-6
FISCAL	Eduardo Cabral Naegele - 17ª Roc	13/91255-0
FISCAL	Angelo José de C. Calvo (Resp.) - 18ª Roc	13/70470-0
FISCAL	Cyntia de Oliveira Rocha - 19ª Roc	13/91192-5
FISCAL	Alessandro Rodnitzky - 20ª Roc	13/91234-5

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020

Eng.º URUAN CINTRA DE ANDRADE
Presidente da Fundação DER-RJ

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 03.08.2020.

Id: 2263411

**VICE GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22.07.2020**

PROC. N° E-16/002/000914/2020 - HOMOLOGO E ADJUDICO, a cargo da firma JML CONSULTORIA FINANCEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP, a execução da OBRA DA PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA (REDE DE DRENAGEM E DE ESGOTO) NA ESTRADA DAS PIABAS - SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS - RJ, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O CONDOMÍNIO ROBERTO COSTA E A RUA BAHIA, COM EXTENSÃO DE 1.490,47 METROS, pelo valor de R\$ 2.768.322,35 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta apresentada na Tomada de Preços ALC nº 002/2020.

Id: 2262187

**VICE GOVERNADORIA
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28.07.2020**

PROC. N° E- 16002/006915/2019 - Nos termos do que dispõe o inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, com propositura da Diretoria de Administração de fls. 169 e manifestação da Assessoria Técnica Jurídica, de fls. 155/159, AUTORIZO a Abertura de Licitação na Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA SEDE DO DER-RJ - LOCALIZADA A AV. PRES. VARGAS Nº 1100 - CENTRO - RJ a cargo da empresa RODOCON - CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, com valor estimado de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Id: 2262468

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04.08.2020**

PROC. N° SEI- 160002/000604/2020 - Consubstanciado no documento 6674171, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELLI (CNPJ: 30.001.670.0001-93) e ACOLHO suas razões para reformar a decisão anterior da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com a consequente habilitação da referida sociedade empresária.

Id: 2263424